



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 003/2016

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **RITA DE CASSIA ABRAHÃO DE OLIVEIRA**, no cargo de Protocolista, Padrão Salarial I, Nível V, Matrícula E 337, lotada na Secretaria Municipal de Administração tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 14 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 12 de janeiro de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 12/01/2016

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **RITA DE CASSIA ABRAHÃO DE OLIVEIRA**, no cargo de Protocolista, matrícula n° E 337, Padrão Salarial I, Nível V, da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o disposto no Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 14/01/2016, requerida através do Processo Administrativo n° 004/2016.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Protocolista, Padrão Salarial I, Nível V – Lei n.º 3200/2015	1.482,00
Adicional de 20% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	296,40
Adicional de 15% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	222,30
Progressão Funcional/Adictit 10% - Lei n° 2555/2007	148,20
TOTAL	2.148,90

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 12 de janeiro de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente